



L E I N.º 3.348, DE 01 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O “DIA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE ANGRA DOS REIS”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis-RJ, o “Dia dos Trabalhadores Metalúrgicos”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia dos Trabalhadores Metalúrgicos serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.

mc Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 017

DO LIVRO N.º 320 EM 01/07/15

Cléber Antônio da Silva
Assessor de Legislação
Gabinete da Prefeita

Registrado as fls. 110

Livro nº 060 em 01 de 07 de 2015

Publicado no 30

Nº 067 de 10 de 07 de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138